Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI COMPLEMENTAR N.º 170 , DE 02 DE maio DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a remanejar vaga do Quadro Efetivo Estatutário do Magistério.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o seguinte remanejamento de vaga do Quadro Efetivo Estatutário, conforme demonstrado a seguir:

Cargo Funcional	A Reduzir		A Aumentar		Quantidade Final
	Vagas	Valor (R$)	Vagas	Valor (R$)	
Professor I – Estudos Sociais	01	1.383,99	-	-	0
Professor II - Geografia	-	-	01	1.383,99	04

§1° - A vaga reduzida é de cargo que não foi levado a Concurso.

§2° - A vaga aumentada será objeto de convocação de candidato aprovado no Concurso Público Edital n.° 002/2008.

Art. 2° - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, 05 de maio de 2011.

Roberto Daniel Campos de Almeida
- Prefeito Municipal -